



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1840/2000

DE 26 DE MAIO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1840
de 26 de 05 de 2000
Gsis. 26 de 05 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DISPÕE SOBRE REPASSE
ORÇAMENTARIO PREVISTOS NA LEI
MUNICIPAL 1.799, DE 19-11-99 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

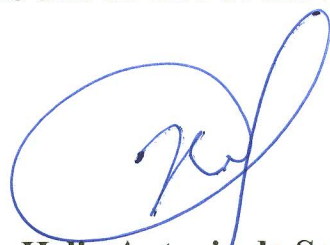
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com as previsões orçamentarias aprovadas pela Lei Municipal nº 1.799, de 19-11-99 (Orçamento Municipal para o exercício de 2.000), autorizado a fazer o repasse dos valores a órgãos e Entidades e Beneficiários contemplados.

Art. 2º - O detalhamento dos repasses será feito através de decreto regulamentar do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil (26-05-2000).**


**Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**